

RESOLUÇÃO CsA N. 46, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 836/2014

Recomenda ao Conselho Universitário a deliberação sobre a criação de dos cursos que especifica.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do artigo 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. que é competência do Conselho Universitário deliberar sobre o aumento de vaga e a criação de cursos,

RESOLVE:

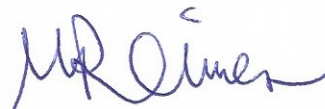
Art. 1º Recomenda ao Conselho Universitário a deliberação sobre a criação dos cursos que especifica:

- I - Hotelaria, na modalidade Tecnológico Superior, no Câmpus de Pirenópolis;
- II - Design de Moda, na modalidade Tecnológico Superior, no Câmpus de Jaraguá;
- III - Educação Física, na modalidade licenciatura, no Câmpus de Itumbiara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

139ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 28 de agosto de 2014.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA - UEG

